



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/136904**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - Cep: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.777.255/0001-87, Inscrição Estadual: 90.828.246-90 com sede na Rua Francisco Nunes, nº 391, Rebouças, Curitiba – Paraná – CEP 80.215-000 Telefone: (41) 3015-5696/WhatsApp: (41) 98419-6770 / E-mail: lumen@lumencsm.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sra. **GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**, portadora do CPF: 648.223.039-34 e do RG: 3.347.289-7 (Expedido por SSP/PR), por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual n. 619/2020 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021/SEAP**, têm entre si justo e contratado empresa para aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Redenção, Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

GISELENE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELHA
NO:
6482230393

4

1





O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no nome empresarial da empresa **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI** para **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, conforme o Ato de Alteração, certificado em registro no dia 20/01/2022, sob nº 20218391560.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

As partes acordam mediante este termo aditivo ao contrato nº 019/2022/SEAP/PA, que onde se lê “**LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**”, leia-se “**LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 02 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.11.08 10:30:00 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:

64822303934
Assinado digitalmente por GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.07 15:37:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO,
Lumen Suprimental Eireli

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº



**PORTARIA Nº 1337/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6555/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta colisão da viatura VTRL 146, com o muro de proteção da UPA de Ananindeua, no dia 19/11/2021, conforme ofício nº 227/2021-UPA-Cidade Nova/ISAC, datado de 22/11/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor W.G.P. (Funcional: 5556430), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, com fulcro no art. 177, VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor W.G.P. (Funcional: 5556430), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por supostamente agir de forma desurbana com servidora, quando Diretora do Presídio Estadual Metropolitano III-PEM III. A servidora incorreu, em tese, nos art. 177, II e VI, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 874160

**PORTARIA Nº 1335/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6289/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar os fatos narrados em carta aberta enviada por policiais penais lotados no Centro de Recuperação Regional de Redenção-CRRR, via e-mail no dia 16/07/2020, acerca de supostas irregularidades administrativas por parte da Direção da unidade prisional.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor A.C.S.P.L. (Funcional: 5942938), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, com fulcro no art. 177, I e VI, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.C.S.P.L. (Funcional: 5942938), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por supostamente não exercer suas funções de forma adequada, quando lotado no Centro de Recuperação Regional de Redenção-CRRR. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, I e VI, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 874154

**PORTARIA Nº 1336/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6479/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 022/2021-CGP/SEAP, datado de 13/01/2021, que versa sobre suposta perseguição à servidora por parte da Diretora do Presídio Estadual Metropolitano III.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da servidora R.C.C. (Funcional: 5556430), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, com fulcro no art. 177, II e VI, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da servidora R.C.C. (Funcional: 5556430), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por supostamente agir de forma desurbana com servidora, quando Diretora do Presídio Estadual Metropolitano III-PEM III. A servidora incorreu, em tese, nos art. 177, II e VI, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 874156

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 2754/2022 - DGP/SEAP
BELÉM/PA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nome: CARLOS ANTONIO BAIÁ, Matrícula nº 43591/1; Cargo: Ferramenteiro.
Assunto: Licença Prêmio

Período de Gozo: 01/11/2022 a 30/12/2022 (60) dias.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 874038

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº01514/2022, Publicada no Diário Oficial Nº35.170 de 31 de outubro de 2022, Protocolo: 870237

ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 5954060 - PAULO ROBERTO EVANGELISTA CHAVES; POLICIAL PENAL; Período: 17/10 a 22/10/2022 - Diária(s): 5 e ½ (cinco diárias e meia). 5949748 - ALAN SANTOS PACHECO - POLICIAL PENAL; Período: 17/10 a 22/10/2022 - Diária(s): 5 e ½ (cinco diárias e meia).

LEIA-SE:

Servidor(es): 5954060 - PAULO ROBERTO EVANGELISTA CHAVES; POLICIAL PENAL; Período: 18/10 a 20/10/2022 - Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia). 5949748 - ALAN SANTOS PACHECO - POLICIAL PENAL; Período: 20/10 a 22/10/2022 - Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia).

Protocolo: 874061

ERRATA DE PORTARIA Nº01610/2022, Publicada no Diário Oficial Nº35.174 de 03 de novembro de 2022, Protocolo: 871509

ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 57216981 - LARISSA BELTRAO REZENDE - DIRETOR; Período: 09/11 a 10/11/2022 - Diária(s): 1 e ½ (uma diária e meia)

LEIA-SE:

Servidor(es): 57216981 - LARISSA BELTRAO REZENDE - DIRETOR; Período: 07/11 a 10/11/2022 - Diária(s): 3 e ½ (três diárias e meia)

Protocolo: 874057

ERRATA DE PORTARIA Nº01464/2022, Publicada no Diário Oficial Nº35.168 de 28 de outubro de 2022, Protocolo: 869683

ONDE SE LÊ:

Servidor(es): 6039455 - RAFAEL BRABO DE VASCONCELOS - AGENTE PENITENCIÁRIO Período: 16/10 a 17/10/2022 - Diária(s): 1 e ½ (uma diária e meia)

LEIA-SE:

Servidor(es): 5913327 - JAIRO LIMA VIEIRA - AGENTE PENITENCIÁRIO; 16/10 a 17/10/2022 - Diária(s): 1 e ½ (uma diária e meia)

Protocolo: 874064

CONTRATO**CONTRATO****CONTRATO: 103/2022/SEAP**

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de 02 (duas) unidades de HD desktop 8TB sistemas de backup nas SATA6 7200rpm 526MB, ST8000VN004 com intuito de atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.126.1508.8238, natureza de despesa 339030, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 08/05/2023

CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ: 32.816.440/0001-08

ENDEREÇO:

Rua Minas Gerais, nº 684, bairro dos Estados, Guarapuava - Paraná.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 873800

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022**

Termo aditivo: 1

Exercício: 2022

Data da assinatura: 08/11/2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração do nome empresarial.

Justificativa: As partes acordam mediante este termo aditivo ao contrato nº 019/2022/SEAP/PA, que onde se lê "LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI", leia-se "LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI".

Processo: 2021/136904

Contrato: 019/2022

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração no nome empresarial da empresa LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI para LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, conforme o Ato de Alteração, certificado em registro no dia 20/01/2022, sob nº 20218391560.

Contratado: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**

CNPJ: 34.777.255/0001-87

Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 391, Rebouças, Curitiba - Paraná

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 873793